

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 026/2012

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e a empresa **ENCANTO SUL TERRAPLENAGENS LTDA.**, CNPJ nº 10.846.354/0001-05, respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA nos termos do Contrato nº 026/2012, por seus representantes legais, vem por este instrumento celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO**, na forma da Lei nº 8.666/93, estabelecendo o acréscimo de quantitativos inicialmente previstos no contrato nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Diante da superveniente demanda de acréscimo do objeto contratado, fica acrescida em 25% a quantidade de horas máquina prevista na Cláusula Primeira do instrumento contratual, adicionando 50 horas-máquina de serviços de mini trator de esteiras nas mesmas especificações contratadas, cujo fornecimento deverá ser garantido à contratante no prazo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2012, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 06 de agosto de 2012.

Município de Coronel Pilar

Adelar Loch
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Encanto Sul Terraplenagens Ltda.

Rodrigo Otávio Dalmoro
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Visto.

Cristiano Salvatori
OAB/RS nº 45.252
Assessoria Jurídica